

Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul

CNPJ 93.538.270/0001-31
Rua Cristóvão Colombo, 847

99660-000

FONE (54) 366-1193 ou 193
CAMPINAS DO SUL RS

Ofício nº 02/2021

Campinas do Sul, 11 janeiro de 2022

A Sra.
Franciele De Quadros Colombeli
Gestora da Parceria

Senhora Gestora,

Apresento alteração no item 9 do Plano de Trabalho, conforme segue:

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS AO SERVIÇO PRESTADO (EPIS, EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO, ENTRE OUTROS)	R\$ 25.662,07
2	MANUTENÇÃO VEICULAR E DA ESTRUTURA DA CORPORAÇÃO (COMBUSTÍVEL, MECÂNICA, PNEUS, ÁGUA, LUZ, ENTRE OUTROS)	R\$ 12.233,39


Justifico para os devidos fins que os valores do Plano de Trabalho foram alterados em virtude das necessidades da corporação no momento da execução das atividades, bem como para manter suas atividades de urgência e emergência.

As alterações foram realizadas nas despesas de Aquisição de Equipamentos Essenciais ao Serviço Prestado (EPIS, equipamentos de combate a incêndio, entre outros) para atender as necessidades da equipe de Bombeiros Voluntários, pois no momento da execução do Plano de Trabalho verificou-se que a necessidade maior estava nos equipamentos de segurança e material para uso nos serviços prestados, por outro lado optou-se por realizar somente a manutenção na estrutura do prédio da corporação, mas especificamente em alguns itens que também era uma demanda mais urgente.

É importante ressaltar que não houve alteração no valor final deste convênio, ou seja, houve apenas alguns remanejamentos entre as despesas.

Coloco-me à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,


Débora Nardino
PRESIDENTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo	nº:	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social	
004/2020			
OSC: Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul			
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Manutenção da Entidade SCBV			
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número:	
	Termo de Fomento	Número: 004/2020	
Período: Mês 01 Ano 2022			
(X) 1º Meta	() 4º Meta	() 7º Meta	() 10º Meta
(X) 2º Meta	() 5º Meta	() 8º Meta	() 11º Meta
() 3º Meta	() 6º Meta	() 9º Meta	() 12º Meta
Valor Repassado no período (se for o caso): R\$ 37.284,09.			

RELATÓRIO *A entidade conta com o trabalho de voluntários, que são treinados por profissionais capacitados a realização de tal atividade, para que possam atender a ocorrência de sinistros visando minimizar ao máximo possível os danos em decorrência destes. Contudo, além de formação estes profissionais necessitam de condições adequadas para a realização do trabalho, bem como equipamentos de acordo com as normas técnicas vigentes, e, por serem uma organização da sociedade civil, dependem de parcerias com o Poder Público para garantir a manutenção de suas atividades.*

Quanto a realização das atividades, as ocorrências são registradas através do telefone disponibilizado pela corporação, e, publicadas através da rede social da entidade (Facebook – Bombeiros voluntários de Campinas do Sul/RS), o que comprova as atividades realizadas durante o ano, e, conseqüentemente, a necessidade de estarem preparados para a atuação a que se dispõem.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

As metas inicialmente apresentadas pela entidade eram de utilizar R\$16.507,85 em EPIs e equipamentos para uso cotidiano da corporação e R\$20.776,24 para manutenção veicular e da estrutura física. Tais metas foram atingidas em parte, visto que houve mudança das necessidades da corporação, e, conseqüentemente, alteração no Plano de Trabalho, a qual não foi comunicada com antecedência a gestora.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R\$ 37.284,09.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

() De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

(X) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. Os responsáveis pela execução do plano de trabalho por parte da entidade perceberam no decorrer do período que a necessidade era maior na aquisição de equipamentos de segurança e necessários ao trabalho cotidiano do que na manutenção de veicular e da estrutura física da corporação. Assim, dentro dos valores estabelecidos remanejaram os recursos, porém, sem comunicar a gestora da parceria com antecedência para deferimento de tal, o que fez com que, no momento da análise das contas apresentadas os valores fossem diferentes. Desta forma, a gestora pediu providências quanto a alteração do plano de trabalho e justificativa da mudança, para que pudesse ser concluída a prestação de contas. Tal procedimento foi realizado pois não houve mudança no objeto da parceria e sim remanejamento do recurso conforme as metas estabelecidas, o que não onera os cofres públicos.

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. Alteração do plano de trabalho.

CONCLUSÃO


Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil () **COMPROVOU** () **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

CASO NÃO SEJA COMPROVADO O ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas parcial da 1° e 2° Metas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

() **SIM**, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas: *Adequação do Plano de Trabalho e justificativa desta de acordo com as necessidades reais da corporação.*

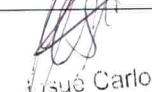

() **NÃO**, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

<p>Data: 11/01/2022</p> <p><i>Franciele de Q. Colombeli</i></p> <p>Franciele de Q. Colombeli Gestora das Parcerias Voluntárias de Campinas do Sul CPF 007 272 210-00 Portaria Municipal 183/2018</p>	<p>Data: 11/01/2022</p> 
<p>FRANCIELE DE QUADROS COLOMBELI Gestora das parcerias</p>	<p>AMIR CLÓVIS CALDART Secretaria Municipal de Administração</p>

**ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO
DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria nº 184, de 21 de junho de 2021, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, aprova e homologa este *Relatório de Monitoramento e Avaliação* das 1ª e 2ª Metas, apresentado pela gestora, Sra. **Francieli de Quadros Colombeli**.

Campinas do Sul, 13 de janeiro de 2022.

Assinatura/carimbo do Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Nome: Josué Carlos Nunes Matrícula: 002.21.032 CPF: 003.203.730-96  Josué Carlos Nunes Departamento de Trânsito Pref. Campinas do Sul/RS
Assinatura/carimbo da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Nome: Lucian Mello da Silva Matrícula: 001.21.014 CPF: 022.155.400-95  Lucian Mello da Silva Secretário de Desenvolvimento Econômico Campinas do Sul-RS
Assinatura/carimbo da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Nome: Rudinéia Dagmar Lopes Matrícula: 002.21.034 CPF: 980.910.500-20 